



SENADO FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato PRODASEN nº 006/2009, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico e manutenção do aplicativo GabFlow.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS e a empresa **GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada por PETRA SANTOS CASTRO RANGEL, tendo em vista as solicitações da CONTRATADA, fls. 271 e 273, a Conferência de Minuta nº 334/2013 – ADVOSF, fls. 297/299, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 438 - verso, e as demais informações contidas no Processo PRODASEN nº 000.200.018119/2010-62, resolvem aditar o Contrato PRODASEN nº 006/2009, com base na sua Cláusula Sexta, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato PRODASEN nº 006/2009 ficam reajustados em **7,16307%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre abril de 2012 (mês do terceiro aniversário do contrato) e abril de 2013 (mês do quarto aniversário do contrato), passando o seu valor homem-hora de R\$ 96,33 para **R\$ 103,23** (cento e três reais e vinte e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato PRODASEN nº 006/2009 passa de R\$ 577.980,00 para **R\$ 619.380,00** (seiscentos e dezenove mil e trezentos e oitenta reais), a vigorar a partir de 16 de abril de 2013, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2014NE000751 e nº 2014NE000753, ambas de 4 de abril de 2014.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Nona - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro ao Sexto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 14 de abril de 2014.

ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação

PRODASEN

PETRA SANTOS CASTRO RANGEL
GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTA\TERMO ADITIVO\Reajuste, Repactuação, Revisão e Renegociação\GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. CT 2009006 7º TA 4º reajuste 000571 10.5 (RE).doc

Coordenador da COPLAC

Empresa: GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
 Processo Principal: 000.508/08-0 (PD)
 Processo de Reajuste: 000.571/10-5 (PD)
 CNPJ: 02.427.546/0001-59
 Contrato: 0006/2009 (PD)
 Data da Apresentação da Proposta: 20/02/2009
 Assinatura: 16/04/2009
 Início Vigência Original: 16/04/2009
 Fim Vigência Original: 15/04/2010
 Valor Homem-hora Original do Contrato: R\$ 90,00
 Valor Global Estimado Original do Contrato: R\$ 540.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Homem-hora R\$ 96,33
 Valor Global Estimado R\$ 577.980,00
 Início Período Anterior 16/04/2012
 Final Período Anterior 15/04/2013
 Início Período Vigente 16/04/2013
 Final Período Vigente 15/04/2014
 Último Reajuste TERCEIRO

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Aditivo Reduz em 4,0% o valor do contrato, passando o valor do homem/hora de R\$ 90,00 para R\$ 86,40 e o valor estimado anual para R\$ 518.400,00. Prorroga a vigência do contrato de 16 de abril de 2010 a 15 de abril de 2011.

Segundo Aditivo Reajusta em 6,28202% o valor do contrato, passando o valor do homem/hora de R\$ 86,40 para R\$ 91,83 e o valor estimado anual para R\$ 550.980,00.

Terceiro Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 16 de abril de 2011 a 15 de abril de 2012.

Quarto Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 16 de abril de 2012 a 15 de abril de 2013.

Quinto Aditivo Em virtude da Declaração de Nulidade do Ato da Diretoria-Geral que autorizou o Primeiro Termo Aditivo de Reajuste Contratual, fica sem efeito a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo. O valor estimado do contrato volta para R\$ 518.400,00, a vigorar a partir de 16 de março de 2010. Reajusta em 6,29648% o valor estimado do contrato, passando de R\$ 518.400,00 para R\$ 551.040,00, a vigorar a partir de 16 de abril de 2011. Reajusta em 4,88404% o valor estimado do contrato, passando de R\$ 551.040,00 para R\$ 577.980,00, a vigorar a partir de 16 de abril de 2012.

Sexto Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 16 de abril de 2013 a 15 de abril de 2014.

DADOS DO 4º REAJUSTE

Histórico
 (Sétimo Aditivo)

Cálculo do Quarto Reajuste do contrato, os valores serão reajustados com o INPC de Abril/2012 (mês do terceiro aniversário) a abril/2013 (mês do quarto aniversário do contrato) correspondente ao índice 7,16307%.

CÁLCULO DO INPC

Período: abril/2013 a abril/2013 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do Terceiro aniversário do contrato	16/04/2012	abr/12	3558,81
DATA FINAL = Mês do Quarto aniversário do contrato	15/04/2013	abr/13	3813,73
Índice do 4º Reajuste			7,16307%

CÁLCULO DO 4º REAJUSTE

	VALOR ATUAL	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
VALOR HOMEM-HORA	R\$ 96,33	R\$ 6,90	R\$ 103,23
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 577.980,00	R\$ 41.400,00	R\$ 619.380,00

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2013, se aprovado.